



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 01/2013

PROJETO DE LEI Nº 005/2013

“Dispõe sobre a criação do QUALIFICA CIDADÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE IMPACTO SOCIAL E AUXILIO DESEMPREGO, e dá outras providências”

Autor: Poder Executivo

Relator: Gervásio Batista Pozza

I – Relatório:

A presente propositura dispõe sobre a **criação do QUALIFICA CIDADÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE IMPACTO SOCIAL E AUXILIO DESEMPREGO**, que tem por finalidade proporcionar ocupação, qualificação profissional, garantia de acesso aos direitos universais básicos, tais como educação, saúde, alimentação e renda à Municípes em estado de vulnerabilidade social, integrantes da população desempregada, por meio de atividades de qualificação profissional e de preservação ao meio ambiente.

Objetiva o referido programa atender até 400 (quatrocentos) cidadãos, sendo destinada 1% (um por cento) do número de vagas para os egressos do sistema penitenciário e 2% (dois por cento) para os portadores de deficiência física.

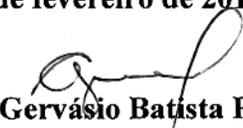
O projeto abriu um debate na sociedade que ainda vê o egresso com preconceito e visa estimular a discussão em relação à sua inclusão social e a responsabilidade social do Município, proporcionando sua preparação para efetivamente incluí-lo no mercado de trabalho.

Já em relação ao tratamento dispensado aos portadores de deficiência física, nunca é demais ressaltar que a própria Constituição Federal é a principal responsável pela sua inserção no trabalho, conforme expressamente está consignado nos artigos 5º, caput e 7º, XXXI e, seguindo a sua esteira, a Lei nº 7853/89 regulamentada pelo Decreto 3298/99, dispendo sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiências, razão pela qual, o presente projeto de lei visa assegurar e consagrar o espírito da Carta da Republica em nosso Município.

II – Voto do Relator:

Diante dos aspectos que cabem a esta Comissão analisar e por considerar que a propositura em tela respeita a boa técnica legislativa contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, **razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.**

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2013


Gervásio Batista Pozza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

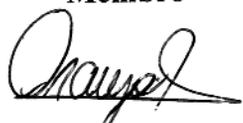
III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Relator-Vereador Gervásio Batista Pozza, os demais membros desta Comissão, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2013.


Ananias José Barbosa
Membro


Marcelo Ferrari da Silva
Membro


Edvaldo Souza Araújo
Membro